



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 2912, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DO CONTRATO
061/2022.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, **resolve**:

Art.1º Nomear a servidora Rosana Hernandes Cougo, matrícula funcional 15.482, para a gestão do Contrato nº 061/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no gerenciamento e fiscalização das obras da barragem, elevatória e adutora de água bruta e do Plano Básico Ambiental Convênio MDR – Termo de Compromisso 454/2010, repactuado pelas Portarias 481/2021 e 547/2022 – processo 59100.000165/2010-86.

Art.2º À Gestora do Contrato, ora nomeada, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/21, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e no Decreto Municipal nº 105/2023 sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Portaria 2912/2026
RWH

Art. 3º O Setor de Compras da Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos do Município de Bagé disponibilizará à gestora nomeada, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o gestor entender necessários ao exercício da sua função.

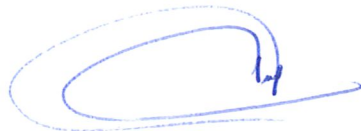
Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital, devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas especificadas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao gestor do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gestão.

Art. 6º As atribuições dos Gestores de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em:

https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispoe-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal

Portaria 2912/2026
RWH